

ACTA N.º 11/2014
da 11ª reunião plenária do Conselho Pedagógico
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao décimo oitavo dia do mês de Julho de 2014, pelas 14 horas, deu-se início à reunião extraordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito de Lisboa, regularmente convocada nos termos do artigo 58.º, nº1 dos Estatutos da FDL e de acordo com a ordem de trabalhos.

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Pedagógico: Professores Doutores Rui Pinto (que presidiu), Miguel Prata Roque, Jaime Valle, Ana Gouveia Martins (em substituição da prof. Carla Amado Gomes) e Miriam Afonso e o mestre Jorge Silva Santos; e os estudantes Vasco Ferreira, Belarmino Silva, Andreia Dias, Gonçalo Fabião, Beatriz Gonçalves (que secretariou a reunião), Dr. Francisco Bento, Afonso Brás e Manuel Quaresma.

Esteve ainda presente na reunião, nos termos do artigo 58º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa, o estudante João Tavares, vogal do departamento pedagógico da AAFDL, em substituição do presidente da AAFDL, Pedro Sousa Gonçalves. O prof. Rui Pinto iniciou a reunião pedindo desculpa por alguns dos membros não terem recebido a convocatória da reunião, nos termos em que esta costuma ser enviada.

No Período antes da ordem do dia, o aluno João Tavares começou por referir que a responsabilidade dos membros discentes se manifesta para com os colegas que o elegeram. Referiu que existem alunos que faltam consecutivamente às reuniões, excedendo o limite de faltas à luz dos estatutos da faculdade e do regimento do Conselho Pedagógico. Entendeu ainda que essas faltas acabaram por prejudicar grandemente algumas votações.

Garantiu ainda que foi várias vezes interpelado no sentido de saber porque motivo este aluno, Diogo Calado, não comparecia às reuniões.

Nesta sequência o prof. Rui Pinto defendeu que se deveria fazer um incidente de perda de mandato, com a respectiva demonstração das faltas dadas. Constatou que de facto o aluno em causa não tem comparecido às reuniões. Seria importante fazer um levantamento de faltas para constatar se algum outro membro se encontra nas mesmas circunstâncias. Assim sendo, a discussão deste tema ficou adiada para a reunião ordinária seguinte.

Passou-se de imediato para a aprovação das actas nº9 e 10. Estas actas foram aprovadas por unanimidade, tendo apenas o prof. Miguel Prata Roque referido que anexou uma

declaração de voto à acta nº 9 no sentido de explicitar o sentido do seu voto.

Em seguida, passou-se à discussão acerca das alterações ao regulamento de avaliação e respectiva aplicação.

O prof. Miguel Prata Roque referiu a existência de um prazo mínimo de 30 dias de apreciação pública das ditas alterações, o que levanta a questão daquelas que deveriam ser implementadas ainda durante o mês de Setembro. Sugeriu que a consulta pública pudesse decorrer nas últimas semanas de Julho e nas últimas semanas de Setembro para que todos tivessem a oportunidade de se pronunciar, e para que as alterações pudessem ser ainda aplicadas no mês de Setembro. Ainda neste âmbito, o prof. Jaime Valle propôs que este período de consulta pública decorresse ininterruptamente entre Julho e Setembro. A prof. Ana Gouveia Martins referiu ainda que se deveria fixar um termo compatível com a aplicação das alterações ao novo ano lectivo. Sugeriu ainda a criação de um e-mail para recepção das propostas da escola.

Desta feita ficou marcada uma sessão pública de recepção de sugestões da escola para o dia 8 de Setembro de 2014 pelas 18 horas.

O aluno Gonçalo Fabião referiu que a realização desta sessão pública não deveria prejudicar a realização de outras sessões de esclarecimento dos alunos acerca das alterações que entrarem em vigor. Ainda nesta sequência o aluno Afonso Brás referiu que o problema relativo ao período de apreciação pública demonstra a precipitação com que todo o procedimento de alteração do regulamento de avaliação foi levado a cabo.

A prof. Ana Gouveia Martins referiu que, sob pena de ilegalidade e violação do princípio da segurança jurídica e da confiança, e uma vez que as alterações foram aprovadas, o conselho deveria seguir todo o procedimento legalmente prescrito.

O aluno Francisco Bento acrescentou que mesmo na preparação de todas as alterações ao regulamento de avaliação, foram promovidas várias iniciativas de esclarecimento e recepção de propostas, por parte dos conselheiros discentes. O prof. Jaime Valle terminou refrindo que não se poderia prolongar mais este prazo na medida em que já não seria possível aplicar as alterações à época de Setembro, que foi uma das principais alterações.

Desta feita, marcou-se uma sessão extraordinária para análise das sessões públicas para o dia 9 de Setembro de 2014 pelas 11:00h. A sessão pública ficou marcada para o dia 8 de Setembro de 2014 pelas 18:00h. Ficou ainda assente que o próprio prof. Rui Pinto se deslocaria ao conselho científico para apresentar as alterações aprovadas em conselho Pedagógico.

Passou-se de imediato ao ponto seguinte na ordem de trabalhos: comissão de queixas pedagógicas. Assim sendo o prof. Rui Pinto deu a palavra ao prof. Jaime Valle para que este pudesse apresentar as conclusões retiradas pela comissão.

O prof. Jaime Valle referiu que a comissão reuniu e analisou as queixas pendentes, estando em condições de propor uma votação acerca dessas queixas ao conselho.

O primeiro caso refere-se a uma disciplina de mestrado profissionalizante, Contencioso Tributário B, leccionada pelo prof. Carlos Lobo. Foi feita uma queixa em que foram questionados os modelos de avaliação e respectiva forma de comunicação por parte do docente em causa. O prof. Guilherme apurou que os alunos já teriam chegado a uma solução satisfatória. De acordo com a queixa apresentada, o prof. Carlos Lobo não comunicou qual a metodologia avaliativa, marcou um teste a que nenhum aluno compareceu, por não terem sido avisados em tempo útil. Então o docente em causa decidiu substituir este teste por um teste online que acabou por também não se realizar. Para além disto, o número de aulas leccionado nesta disciplina foi inferior ao esperado. Em nome da comissão propôs que fosse aprovada uma censura, a comunicar ao director e ao visado.

O prof. Miguel Prata Roque referiu que deveria ser absolutamente discriminado qual o método de avaliação que se aplica. Mas o problema que se coloca é que o regulamento de avaliação dos mestrados é quase inexistente. O conselho pedagógico deveria reflectir no sentido de alterar e melhorar o regulamento de avaliação dos mestrados. Por este motivo entendeu que os professores de mestrado se deparam com uma grande confusão em relação à metodologia a adoptar. Neste sentido, declarou o seu voto de abstenção nesta votação de censura ao prof. Carlos Lobo.

O aluno Belarmino referiu ainda os seus receios quanto a esta censura e quanto ao seu impacto na já frágil reputação da faculdade de direito de Lisboa no 2º ciclo de estudos, particularmente nos mestrados profissionalizantes.

O prof. Rui Pinto reforçou que o docente em causa foi ouvido e não refutou as queixas apresentadas pelos alunos na queixa pedagógica.

O voto de censura foi aprovado apenas com o voto de abstenção do prof. Miguel Prata Roque.

Passou-se de imediato à segunda queixas. O queixoso seria o aluno que não teria tido nota para dispensar à cadeira de Processo Penal turma da noite, tendo sido, no seu entender bastante prejudicado pela equipa docente da referida cadeira. Pedia então que lhe fosse atribuída a nota de 12 para que pudesse fazer a cadeira. De acordo com o prof.

Jaime Valle não se verificou qualquer elemento objectivo que pudesse indicar qualquer comportamento censurável da equipa docente em causa para com este aluno. Propôs que se arquivasse esta queixa com o fundamento de que o Conselho pedagógico não poder interferir na apreciação que as equipas docentes fazem dos elementos de avaliação. Referiu ainda que a queixa tem alguns elementos de irrazoabilidade. Esta queixa foi arquivada por unanimidade.

Passou-se, por fim a terceira queixa pendente. Esta queixa foi recebida via e-mail, é de uma aula que na disciplina de Obrigações, turma B, que entendeu que a resposta a um recurso por si elaborada foi injusta relativamente à resposta a outros recursos. O prof. Jaime Valle referiu que o entendimento da comissão de queixas pedagógicas é que este tipo de assuntos não cabe na competência do órgão, porque os critérios científicos de quem analisa os recursos dos alunos não estão sujeitos a escrutínio do Conselho pedagógico. Assim sendo propuseram também o arquivamento desta queixa, arquivamento esse que foi aprovado por unanimidade.

Por último cumpriu ainda referir que o assunto do prof. Fausto Quadros estaria ainda em análise por parte da Comissão de queixas na medida em que estaria ainda pendente a queixa do aluno e também uma queixa por parte da associação.

O aluno Belarmino Silva referiu que falou com o aluno em questão, a pedido do prof. Guilherme D'Oliveira Martins, e este frisou que não queria retirar a queixa apesar de saber que poderá não ter qualquer efeito prático. Também o aluno João Tavares referiu que também a associação não vai retirar a queixa sobre o prof. Fausto Quadros.

O aluno Belarmino Silva acrescentou ainda que esta questão deve ser resolvida o mais rapidamente possível, na medida em que seria conveniente que se verificassem resultados práticos antes do início do ano lectivo que se avizinha. Se o assunto está pendente, ele deve ser resolvido, em sede de comissão de queixas.

O aluno Afonso Brás referiu que esta queixa e sua resolução pode servir de exemplo, relativamente a todas as outras situações similares que se verificaram ao longo do ano. Por isso referiu ser seu entendimento que a queixa deve ser discutida e resolvida com a maior brevidade possível. Para isso, todas as queixas têm de ser analisadas pela comissão enquanto estiverem pendentes. Manifestou ainda estranheza por alguns dos professores não conhecerem ainda o regulamento de avaliação pelo qual se regem.

Ainda neste âmbito, o prof. Jorge Silva Santos referiu que muitos dos professores, mesmo aqueles que se manifestaram contra a aplicação do regulamento de avaliação, realizaram exercícios escritos em moldes materialmente similares aos realizados pelo



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

21

2

prof. Fausto Quadros. Entende ainda, tal como já teria referido, que o regulamento em vigor permite a existência desses exercícios escritos. O mesmo entendimento manifestou o prof. Jaime Valle, referindo que há mais regras aplicáveis a esta situação para além das do regulamento. Neste sentido referiu que o Conselho deveria reflectir porque motivo é que este ponto do regulamento está a ter tantas dificuldades de aplicação e interpretação.

Ficou então decidido que esta questão será levada à próxima reunião da comissão de queixas pedagógicas.

Passou-se ao ponto seguinte na ordem de trabalhos, ao ponto de situação relativamente aos inquéritos de avaliação às condições lectivas. Assim sendo o prof. Rui Pinto passou a palavra ao prof. Miguel Prata Roque, que referiu que já teria enviado um e-mail aos restantes membros com os resultados parciais destes inquéritos. Referiu ainda que existiram cerca de 1200 respostas por parte dos alunos a estes inquéritos, resultado com que não ficou particularmente satisfeito, na medida em que o universo total de respostas seria de 15.000. No caso dos docentes, responderam a cerca de 140 inquéritos. Manifestou ainda o seu desejo de que os resultados fossem rapidamente avaliados.

A prof. Miriam Afonso, enquanto representante da comissão de avaliação pedagógica referiu que teria em sua posse alguns inquéritos de avaliação pedagógica quer de dentro do país (outras faculdades de Lisboa e Coimbra e universidade do Minho) quer mesmo de fora (Alemanha) para que se possa fazer uma comparação do nosso modelo com outros modelos. Referiu ainda que irá contactar alguém da faculdade de Psicologia e posteriormente marcar uma reunião da comissão para analisar todos estes dados.

Referiu ainda que existem já uma especialista a trabalhar na análise destes inquéritos e das suas ineficiências. Informou ainda que a resposta a estes questionários ronda os 16%.

Encerrou-se assim esta reunião extraordinária do Conselho Pedagógico.

O Presidente do Conselho

(Prof. Doutor Rui Pinto)

A Secretária

(Beatriz Gonçalves)